



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1276 Páginas 5

Guaratuba, 16 de dezembro de 2.025



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.189

Data: 15 de dezembro de 2025.

Súmula: “Acrescenta o parágrafo único ao art. 206 e acrescenta o Art. 206-A, incisos e parágrafo na Lei nº 2.026 de 2023, para tolerar a atividade de música ao vivo, instrumental ou mecânica em áreas externas de estabelecimentos comerciais no município de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a Seguinte lei: Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no art. 206 da Lei nº 2.026, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 206. Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas, desde que licenciadas pela Prefeitura ou de eventos e festividades municipais que sejam organizadas pela Prefeitura.

Parágrafo único. A tolerância de que trata o caput não isenta os responsáveis do cumprimento dos níveis máximos de emissão de ruídos estabelecidos no art. 204 desta Lei e nas demais legislações e normas técnicas aplicáveis”.

Art. 2º - Acrescenta o art. 206-A na Lei nº 2.026, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206-A. Serão toleradas músicas ao vivo, instrumental ou mecânica, nas áreas externas e nas áreas sem isolamento acústico dos estabelecimentos comerciais que exerçam atividades de bares, lanchonetes e outros especializados em servir bebidas, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I – de domingo a quinta-feira: até às 22h;

II – às sextas-feiras, aos sábados, vésperas de feriados e feriados: até às 23h.

Parágrafo único. A emissão de sons e ruídos por atividades descritas no caput não pode exceder os níveis estabelecidos no art. 204, bem como as demais legislações aplicáveis deverão ser respeitadas”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/fhc nº 953/25

Of. nº 89 CMG de 17/09/25

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.015

Data: 13 de dezembro de 2025

Súmula: Declara luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento do Sr. Paulo Chaves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento do Sr. Paulo Chaves, eleito vice-prefeito em 1988 e prefeito no ano de 1992.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.016

Data: 15 de dezembro de 2025

Súmula: Exonera a pedido, Matheus dos Reis Monteiro, do cargo de Atendente Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42379/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Matheus dos Reis Monteiro, do cargo de Atendente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.017

Data: 15 de dezembro de 2025

Súmula: Declara vago o Cargo de Técnico Operação e Manutenção, ocupado pelo servidor Ailton João Correa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 32179/25, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Técnico Operação e Manutenção, ocupado pelo servidor Ailton João Correa, matrícula funcional nº 15541, por motivo de seu falecimento ocorrido em 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.018

Data: 15 de dezembro de 2025

Súmula: Revoga integralmente a gratificação salarial por adicional de 2º período, concedido a servidores (a).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício 684/25 – SME e protocolado sob nº 42461/25, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada integralmente, a gratificação salarial por adicional de 2º período, concedida aos servidores:

Elizabeth França - EM João Gualberto da Silva;

Maria Isabel da Cruz Araújo - EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.019

Data: 15 de dezembro de 2025

Súmula: Exonera a pedido, Joana Carolina dos Santos Tiller, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42584/25, DECRETA:



Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Joana Carolina dos Santos Tiller, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.020

Data: 15 de dezembro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolados sob nº 36978/25 e nº 39786/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Donato Costa

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Felipe Soares de Freitas Alves

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Lucinei Jose Cordeiro

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Murilo Monteiro

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Pedro Osias Henrique

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.021

Data: 16 de dezembro de 2.025

Súmula: Revoga, integralmente, a gratificação salarial por adicional de 2º período concedido a servidores (a).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício 693/25 – SME e protocolado sob nº 42630/25, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por adicional de 2º período concedida a servidora:

Sônia Maria Wagner Moreira Semicek – EM/CMEI Máximo Jamur.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.022

Data: 16 de dezembro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Luiz Antonio Michaliszyn, do cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Luiz Antonio Michaliszyn, do cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.023

Data: 16 de dezembro de 2.025

Súmula: Designa Fabio Luis Bilek a acumular, interinamente, o cargo de Secretário da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica designado Fabio Luis Bilek a acumular, interinamente, o cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de Secretário do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2.025, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.817

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Lucia Pereira Glovatski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31282/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de janeiro de 2.026 a 14 de abril de 2.026, ao servidor (a) Lucia Pereira Glovatski, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 24911, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 8/novembro/2014 a 7/novembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.818

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Silvana Maciel da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 42368/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de fevereiro de 2.026 a 2 de maio de 2.026, ao servidor (a) Silvana Maciel da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 220141, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/abril/2014 a 15/abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.819

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Lucas de Alvarenga Leite

Matrícula funcional nº 68391

Período: 22/10/25 a 21/12/25

Alessandro Serra Fontes

Matrícula funcional nº 77881

Período: 28/10/25 a 26/11/25

Valdilhane Sabbotta Zapora

Matrícula funcional nº 218881

Período: 10/11/25 a 19/11/25

Maricel de Souza

Matrícula funcional nº 24471

Período: 16/10/25 a 24/11/25

Aginaldo Aparecido da Silva

Matrícula funcional nº 14301

Período: 24/11/25 a 30/11/25

Luciane Nunes Borges

Matrícula funcional nº 79341

Período: 26/11/25 a 05/12/25

Regina Lucia Ferraz Torres

Matrícula funcional nº 218671

Período: 11/12/25 a 10/01/26.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.820

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Franciele Cristina Borges.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 39241/25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Franciele Cristina Borges, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença maternidade a partir de 18 de novembro de 2.025 com término em 17 de maio de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.821

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Teresinha Maria Goncalves dos Santos Kytt.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 40468/25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Teresinha Maria Goncalves dos Santos Kytt, ocupante do cargo de Professor Docente, licença maternidade a partir de 28 de novembro de 2.025 com término em 26 de maio de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.822

Data: 15 de dezembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marcia Maria Pereira

Matrícula funcional nº 151071

Período: 01/12/25 a 08/12/25

Simone Aparecida Laurindo Rodrigues

Matrícula funcional nº 79141

Período: 17/11/25 a 15/01/26

Rosilaine Freitas da Silva

Matrícula funcional nº 79441

Período: 19/11/25 a 19/12/25

Mariana Natalino

Matrícula funcional nº 303631

Período: 04/12/25 a 13/12/25

Francieli Belinato da Silva

Matrícula funcional nº 78801

Período: 04/12/25 a 31/12/25



Silvana do Rosario
Matricula funcional nº 220831
Período: 01/12/25 a 15/12/25

Jessica Paolla Bahls de Freitas
Matricula funcional nº 151451
Período: 03/12/25 a 09/12/25.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.823

Data: 16 de dezembro de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.779/25 que interrompeu a licença sem vencimentos concedida a servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 40856/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 15.779/25, que interrompeu a licença sem vencimentos concedida à servidora Mariana Ferreira Garcia Falcao, matrícula funcional 59301.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2.025, permanecendo vigente a Portaria Municipal nº 14.523/24 da referida concessão.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
